

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, **09** de outubro de **2018 Edicão** 214

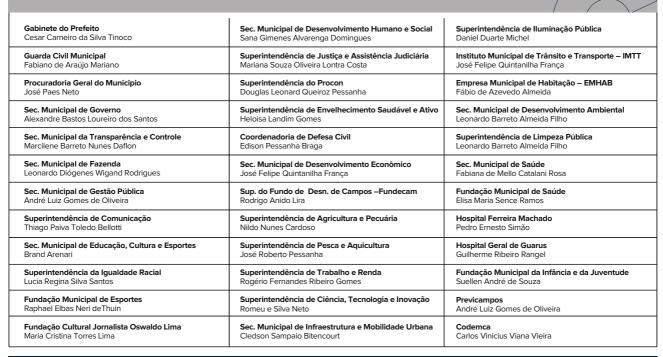
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna



Gabinete do Prefeito

Decreto nº 278/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3°, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0013.4016 - REGULACAO DO SUAS.	
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000,00
TOTAL DA UG	25.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO

31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00
TOTAL DA UG	48.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo o proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0076.4325 - RECRIANDO SABORES - EDUCACAO NUTRICIONAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000,00
TOTAL DA UG	25.000.00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	48.000,00
TOTAL DA UG	48.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de outubro de 2018.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 412/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 18.903, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Restaurante Popular, no dia 04/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" «X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal



Portaria nº. 413/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.092, por ter causado ato constrangedor a outros servidores no Setor Base Shopping Estrada, no dia 12/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e XI – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "XI – tratar com urbanidade as pessoas", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 414/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 14.775, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor APTRAN II, no dia 20/06/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X — "São deveres do funcionário: III — observar as normas legais e regulamentares" e "X — ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II — "São penalidades disciplinares: II — suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. — Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 415/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 14.775, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor APTRAN II, no dia 15/05/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 416/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 14.775, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor APTRAN II, no dia 04/06/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 417/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 18.621, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor FortaleSER, no dia 30/08/2018. Ao ser ouvido a respeito alegou problema familiar, mas não apresentou documentos comprobatórios do fato. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, incisos II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 418/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 18.694, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor POG, no dia 16/07/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 419/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 18.694, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor POG, no dia 17/07/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 420/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.587, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Avenida Arthur Bernardes (trânsito), no dia 20/05/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 421/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.587, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Avenida Arthur Bernardes (trânsito), no dia 27/05/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 422/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.587, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Avenida Arthur Bernardes (trânsito), no dia 03/06/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 423/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.587, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Avenida José Alves de Azevedo (subida da Ponte Leonel Brizola), no dia 04/06/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goyfacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 424/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 13.587, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Avenida José Alves de Azevedo (subida da Ponte Leonel Brizola), no dia 11/06/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal



Portaria nº. 425/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 13.587, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Avenida José Alves de Azevedo (subida da Ponte Leonel Brizola), no dia 12/06/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com 12/U0/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 13.587, por ter faltado ao plantão de Suspender por U1 (um) dia o servidor de matrícula 13.587, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Avenida José Alves de Azevedo (subida da Ponte Leonel Brizola), no dia 13/06/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 427/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 18.774, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Ponte Barcelos Martins (trânsito), no dia 23/07/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificavel. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assiduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018.

Fabiano de Araúio Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 428/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 18,592, por ter faltado ao plantão Suspender por 01 (um) dia o servidor de matricula 18.592, por ter taltado ao plantás de serviço no Setor Centro Municipal de Regulação de Leitos, no dia 170/8/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018.

Fabiano de Araúio Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 20,092, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Disposição da Supervisão, no dia 16/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 430/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 14.023, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 03/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018.

Fabiano de Araúio Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

00011/17 Cláudia Helena Paravidino Tavares 03441/18 Bruno Abud da Fonseca - FMS

03684/18 Silvana Nunes Ferreira da Silva – FMS

00141/18 Edmara Nogueira – FMS 00142/18 Fabiana da Silva Tinoco – FMS 03868/18 Simone Muniz Brandão – FMS

04034/18 Marcus Vinícius Bedim Jana – FMS 04396/18 Camila Bessa Duarte Rodrigues

04462/18 Evodia Almeida Monteiro 04553/18 Evanir Santos Alves

04606/18 Edith Almeida Cortes 04666/18 Ana Paula Pereira da Silva

04713/18 Cynthia Freire Rangel Fernandes 04714/18 Cláudia Márcia Soares da Silva

04715/18 Walnete Pereira da Silva 04716/18 Germana Gomes de Faria

04717/18 Amanda da Silva Duarte Nascimento

04718/18 Viviane Soares da Silva Faria

04719/18 Cristiane Azevedo dos Santos Soares

04722/18 Genilce de Souza Alves Cordeiro 04742/18 Elizabeth Cristina Alves Uhl

04770/18 Monique Parmera Segond 04798/18 Giovana Machado Ribeiro

04815/18 Francine Gomes Machado de Alvarenga 04817/18 Rosemery Soares Barreto

04821/18 Karla Alves Pinto Millem 04829/18 Eva de Fátima Leite Gomes

04860/18 Denise Gonçalves Silva Viana 04871/18 Fabrício França Manhães

04872/18 Ralph Rison Machado 04889/18 Paulo José de Azevedo Silva

04909/18 Márcia Rocha de Oliveira 04917/18 Tânia Maria Tavares França

04918/18 Tânia Maria Tavares França 04920/18 Laryssa Valadares Rangel Cabral

04923/18 Conceição de Maria Maia Abreu Von Paraski - FMS

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos no termo do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME

04772/18 Regina Maria Gomes Laurindo

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 08/10/2018

Fábio Gomes de Freitas Bastos

Procuradoria Geral do Município

Comissão Permanente de Justificação Administrativa de União Estável

EDITAL 23/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria 1876/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 02/08/2017, cientifica aos interessados que se reunirá no dia 12/10/2018, a partir das 10:00 h no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (antigo CESEC), situada na Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir os interessados no processo nº 2017.115.001875-8-PA (1631/17), em que é requerente NOEL JOSE LADISLAU JUNIOR.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2018

Solange Bastos Lima

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine" com fulcro no art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2018, discriminada abaixo: Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, com locação de cilindros, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de outubro de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido

na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goyfacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goyfacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h as 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Govtacazes. Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2018

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro



Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO 014/2018

A Pregoeira do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando a reprovação/não apresentação das amostras dos itens 26 e 31 do pregão em epigrafe, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para dar continuidade à licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 014/2018, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos que serão utilizados na composição de lanches a serem oferecidos aos usuários atendidos pela Diretoria de Proteção Básica e Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Humano e Social

Data e horário da sessão de continuidade da licitação: 17 de outubro de 2018 às 10h (dez horas).

(dez noras). Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, situado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, ou pelo telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2º a 6º feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Govtacazes, 08 de outubro de 2018.

Aline Gomes Pelicioni

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI

Resolução do CMDI nº. 01/2018

O Conselho Municipal dos Direitos do idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 5542 de 07 de outubro de 1993, alterada pela lei nº 8.112 de 08 de outubro de 2009 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em Campos dos Goytacazes conforme Fórum da Sociedade Civil realizado no dia 02 de Outubro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~1.^{\rm o}$ - Apresentar as representações da sociedade civil na composição eleitas no Fórum para o biênio 2018/2020.

- I ASCAPEN Associação de Aposentados e Pensionistas
- II COREN Conselho Regional de Enfermagem
- III Associação Monsenhor Severino
- IV UENF Programa Terceira Idade em Ação
- V- Projeto Mangabinha
- VI- Grupo de Convivência "Lírios da Paz"
- VII Grupo da Terceira Idade Unidos do Farol de São Thomé
- VIII Grupo de Convivência da Terceira Idade Direma Quintanilha

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes, 04 de Outubro de 2018.

Orensten Soares de Almeida Júnior Presidente - CMDI

Campos dos Goytacazes, 03 de Outubro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada dia 09 de Outubro de 2018 às 14 horas (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação) no auditório da casa dos Conselhos, no Edifício Centro Executivo, localizado à Av. Alberto Torres, 371-11º andar-Centro, com a seguinte pauta:

- Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia do dia 11/09/2018:
- Leitura da Ata do III Fórum da Sociedade Civil;
- Apresentação da Sociedade Civil eleita no III Fórum
- Eleição e posse da Gestão para o biênio 2018/2020 ;
- 5) Assuntos Gerais;

Orensten Soares de Almeida Júnior Presidente do CMDI

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.044.000051-0-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 006L/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, SITUADO NA RUA SÃO GONÇALO, Nº 61 - GOYTACAZES - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PARA SEDIAR O CONSELHO TUTELAR DE GOYTACAZES.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

LOCADOR: NILLO JOSÉ ALVARENGA FERNANDES

CPF: 955.935.947-91

VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2018

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2018.

Fábio Gomes de Freitas Bastos Presidente da FMIJ Matrícula: 38.897

Em 2017, mais de 2,5 mil motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, Previna-se! CAMPOS



Rafael Diniz

Conceição Sant Anna

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.bi Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ